



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 **Aquisição de material consumo e permanente, conforme anexos, para sinalização de trânsito vertical e horizontal para atender as necessidades do Departamento Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário – DEMUTRAN, vinculado a Secretaria de Infraestrutura.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição destina-se melhorar a sinalização do município com a ampliação do estacionamento rotativo, regulamentação de locais não sinalizados, manutenção e renovação das placas e pinturas desgastadas no município.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição desses produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o "Pregão", na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiada pela na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na proposta de preços da empresa deverá constar à discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já considerados todas as despesas, tributos, fretes, até os locais onde serão entregues e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, ainda que não estejam registrados neste Termo de Referência.

4.2 A licitante deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3 Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital Pregão.

4.4 A Secretaria de Infraestrutura poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

*Sm*



## **5 – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as empresas consideradas vencedoras de cada item.

5.2 A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, e terá início a partir da data de sua assinatura, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 Secretaria de Infraestrutura – 04.122.0006.2.094.0000 – Gestão Administrativa do DEMUTRAN - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

## **7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 O local de entrega dos produtos deverá ser no Centro Administrativo de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita, 785, Bairro - Planalto, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, nos dias úteis, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

7.2 Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado Geral.

7.3 A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

## **8 – RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

8.1 – Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, nacionais e deverão ser entregues nos endereços constante no item 7, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

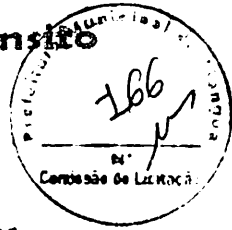
8.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

SM



## **9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

**9.1** – A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor responsável pelo Almoxarifado Geral, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**9.2** – A presença da fiscalização pelo responsável do Almoxarifado Geral não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**9.3** – Caberá ao servidor nomeado através da portaria nº 07/2019, Lancardon José Cavalho Vieira, designado para realizar a fiscalização do contrato e rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

## **10 – RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**10.1** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tianguá.

**10.2** – Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

**10.3** – Substituirás suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

**10.4** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado Geral, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

**10.5** – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

**10.6** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, durante a execução desta aquisição.

**10.7** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **11 – DA GARANTIA**

**11.1.** Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **12 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**12.1** – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**12.2** – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



13.1. O pagamento pela aquisição dos produtos objeto deste contrato será efetuado conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a ordem de compra, atestada pela fiscalização – servidor do Almojarifado Geral designado para tal e contra recibo.

13.2. O pagamento será em favor do fornecedor através de transferência bancária.

13.3. A Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente encaminhará à Secretaria de Finanças (central de empenho) solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

13.4. A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento das tarefas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

13.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

IV - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Tianguá – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa.

#### 14- DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, decorridos 10(dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.3., caso a contratada não comprove já ter encaminhado o produto, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

14.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.3, caberá a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, após prévia consulta a Procuradoria Geral do Município, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos para esta Secretaria;

14.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 15.4;

#### 15 - PENALIDADES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária dos direitos de licitar, a critério desta Secretaria.

2  
m



**15.2. CONSIDERAR-SE-Á DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO:**

- a) O fornecimento do Produto com atraso;
- b) O fornecimento dos Produtos diversos do específico neste termo de referência ou oferecido pelo licitante em sua proposta.
- c) O fornecimento parcial dos produtos solicitados.

**15.3. CONSIDERAR-SE-Á DESCUMPRIMENTO TOTAL DO CONTRATO:**

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho.
- b) O não fornecimento dos produtos empenhados.

**15.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3%(zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
- d) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- e) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- f) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**15.4.1. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o prestador ressarcir a Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;**

**15.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;**

**15.6. As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Administração Pública;**

**15.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;**

**15.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.**

Tianguá - Ce, 04 de abril de 2019

  
**Fábio Cavalcante de Albuquerque**

Secretário de Infraestrutura, Turismo e Meio ambiente



**ANEXO I**

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR MÉDIO
1.	<b>FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (REGULAMENTAÇÃO).</b> Especificação: Chapa de aço, espessura mínima de 1,25 mm, revestidas com zinco conforme Norma NBR 7008-1 (2012); Placa de sinalização de trânsito (regulamentação) semirrefletiva 50cm x 50cm.	M <sup>2</sup>	100	57.650,50
2.	<b>FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (REGULAMENTAÇÃO).</b> Especificação: Chapa de aço, espessura mínima de 1,25 mm, revestidas com zinco conforme Norma NBR 7008-1 (2012); Placa de sinalização de trânsito (regulamentação) semirrefletiva 60cm x 80cm.	M <sup>2</sup>	100	57.650,50
3.	<b>SUORTES DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL</b> Especificação: Barrotes de madeira imunizada de maçaranduba 4 metros. Fixação: Comprimento: 4 metros Espessura mínima: 5cmX5cm.	UN	300	34.818,00
4.	<b>PARAFUSO FRANCÊS, COM ARRUELA E PORCA, 5/16 X 3"</b>	UN	1000	2,880,00
5.	<b>TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA.</b> Especificações: Atendendo as Normas da ABNT/NBR 13.699:2012 – DNIT DER - EM 276/2000 – DER/SP-ET-DE-L00/020. Características: Base de água, balde de 18 litros, ecologicamente correta, secagem rápida, resistência à abrasão.	UN	300	130.863,00
6.	<b>Tinta Fundo Metal Galvanizado Branco Fosco 3,6 litros</b>	Galão	10	1.810,10
7.	<b>Tinta Fundo Metal Galvanizado Preto Fosco 3,6 litros</b>	Galão	10	1.730,60
8.	<b>MICRO ESFERA DE VIDRO</b> Especificações: Para sinalização viária Tipo – II – B, ABNT/NBR 5734 – saco 25 kg.	UN	40	7.969,20
9.	<b>VINIL RETRORREFLETIVO GRAU ENGENHARIA – SERIE 7200</b> Especificações Técnicas: Película para aplicação em placas de sinalização viária: Filme de superfície: Acrílico; <b>Tamanhos: 1,24 x 45,7m/rolo</b> ; Durabilidade: 7 anos	Rolo	4	20.779,80
10.	<b>CONTROLADOR SEMAFORICO</b> Especificações: Placa eletrônica de controlador 6 tempos em placa com display LCD com teclado programável com até 32 planos diários, adaptável ao sistema nobreak(bateria): acionando automaticamente em caso de falta de energia.	UN	5	17.328,30
11.	<b>Régua Pedreiro em Alumínio de 6 Metros x 50 mm x 25 mm</b> Especificações: EM ALUMÍNIO COM SUA ESTRUTURA BITUBULAR.	UN	4	1.011,52
12.	<b>Tachas (olho de gato) 10 x 10 x 2 cm para sinalização</b> Especificações: Dispositivos produzidos em resina ou ABS de alta resistência resistindo ao tráfego constante de veículos, com um pino com rosca na parte inferior da peça com o propósito de fixação.	UN	500	9.700,00
13.	<b>Conjunto de Brocas Contendo:</b> 18 Brocas HSS – TIN, sendo: 2 brocas de 1,5mm 2 brocas de 2,0mm 2 brocas de 2,5mm 3,0 - 3,2 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 4,8 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 8,0 - 10mm 5 Brocas para Alvenaria: 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10mm 3 Brocas chatas para Madeira: 10 – 13 – 16 – 19mm	Conjunto	1	357,81

15



5	5 Peças de 3 Pontas para Madeira. 4,0 – 5,0 – 6,0 – 8,0 – 10mm			
14.	Fita em Aço Perfurada de 19 mm X 10 Metros	Rolo	20	1.179,80
15.	Selo para fixação de placas em poste elétrico	UND	1000	13.440,00
16.	Conjunto Escova de Aço para Furadeira 3 Peças com Encaixe 1/4 Pol.	Conjunto	1	21,54
17.	Lâmpada de LED para Semáforo Vermelha 200mm 12volts	UND	10	4.904,10
18.	Lâmpada de LED para Semáforo Verde 200mm 12volts	UND	10	4.904,10
19.	Lâmpada de LED para Semáforo Amarela 200mm 12volts	UND	5	2.378,75
20.	Trena Longa Fita De Vidro Métrica 50 Metros	UND	1	63,99
21.	Trena Longa Fita De Vidro Métrica 100 Metros	UND	1	117,94
22.	Nível de alumínio 20" Com Base Magnética	UND	1	61,91
23.	Martelo unha de 27 mm com cabo	UND	1	31,78
24.	Prumo de parede 1 kilo	UND	1	50,94
25.	Esquadro Profissional 10 Polegadas	UND	1	68,69
	Transferidor de Grau Tipo Meia Lua 180°			
	Especificações:			
26.	- Comprimento Total da Régua: 200 mm	UND	1	68,27
	- Escala: 100 mm			
	- Material: Aço Inoxidável			
27.	Martelo De Borracha 40mm Com Cabo De Madeira	UND	1	39,71
28.	Enxada larga 2 libras com cabo 130 cm	UND	1	52,51
29.	Pá quadrada Nº3 cabo de madeira terminal "D" em plástico 71 cm	UND	1	41,22
30.	Colher de pedreiro 4" com haste curva e cabo de madeira	UND	1	22,30
31.	Cavadeira Articulada com Cabo 180cm	UND	2	287,92
<b>TOTAL</b>				<b>372.283,80</b>

**ANEXO II**

**MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO
1	Gerador de Energia Portátil a Gasolina 4T Partida Manual 3,5 Kva 110/220v • Gerador portátil a gasolina; • Motor 4 tempos; • Possui uma estrutura resistente. • Não acompanha bateria • Especificações Técnicas: - Potência do motor: 6,5 hp; - Potência máxima: 4,0 kva; - Potência nominal: 3,5 kva; - Voltagem: 110/220V; - Tensão: Monofásico; - Sistema de partida: Retrátil; - Capacidade do tanque: 15 L; - Autonomia aprox.: 11h; - Dimensões (C x L x A): 645 x 490 x 490mm; - Regulador aut. Voltagem: AVR.	UN	01	2.925,00
2	João de Ferramentas com 150 Peças Especificações: Jogo de ferramentas mm/pol. - 3 Chaves catracada (8x10 ; 12x13 ; 17x19 mm). - 6 soquetes longos com encaixe de 1/4" (medidas: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 mm). - 6 soquetes longos com encaixe de 3/8" (medidas: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 mm). - 12 Chave combinada (medidas: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 19 mm). - 6 soquetes longos com encaixe de 1/2" (medidas: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 mm) - 7 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 mm) - 4 soquetes de impacto com encaixe de 1/2" (medidas: 23 ; 21 ; 19 ; 17 mm) - 8 soquetes sextavado com encaixe de 1/2" (medidas: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ")	UN	01	965,74

*Handwritten signature*



- 4 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16")
- 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2")
- 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 mm)
- 11 soquetes sextavados com encaixe de 1/4" (medidas: 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 mm)
- 8 soquetes torx femêa com encaixe de 1/4" (medidas: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20)
- 2 chaves de velas com encaixe de 1/4" (uma de 16 mm e outra de 21 mm)
- 1 chave adaptadora com cabo
- 1 junta com encaixe de 1/2"
- 1 junta com encaixe de 1/4"
- 1 junta com encaixe de 3/8"
- 1 extensão abalada com encaixe de 1/2" sem trava (medida de 5")
- 1 extensão abalada com encaixe de 3/8" sem trava (medida de 4")
- 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 6")
- 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 3")
- 1 extensão com encaixe de 1/2" com trava (medida de 10")
- Carraca reversível com encaixe de 3/8" com trava
- Carraca reversível com encaixe de 1/4" com trava
- Carraca reversível com encaixe de 1/2" com trava
- 10 chave allen
- 1 adaptador para bits
- 7 bits torx com furo
- 7 soquete torx com encaixe de 1/4" medidas de (sem furos) T20 ; T30 ; T40 ; (com furos) T45 ; T50 ; T55 ; T60
- 3 soquetes de fenda com encaixe 1/4" (medidas: 4 ; 5.5 ; 6.5 mm)
- 3 soquetes philips com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm)
- 6 soquetes allen com encaixe de 1/4" (medidas: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8 ; 10 mm)
- 3 soquetes pozzi drive com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm)

**Pistola com Extensão de 500mm para Pintura Viária Manual**

Para aplicação de tinta acrílica a base de solvente ou água com ou sem adição de microesferas de vidro.

Especificações da Pistola: Para pintura manual de faixas viárias, cicloviárias, lombadas, letras, zebrados, bordas, setas, símbolos.

Com duplo estágios, regulagem de camada do material aplicado, alta precisão de fechamento, que asseguram o absoluto fechamento do bico, quando adicionado microesferas de vidro e outros componentes de carga, com prolongador.

UN 02 7.447,42

4 **Esmerilhadeira Angular 820W** UN 01 429,59

5 **Escada Tipo Cavalete em Alumínio c/ 6 Degraus e Fita de Segurança** UN 01 157,32

6 **Escada de alumínio extensível 2 x 9 degraus 2,73 x 4,44 m** UN 01 545,67

**TOTAL 12.470,74**

**TOTAL GERAL 384.754,54**

Tianguá - Ce, 04 de abril de 2019

*Fábio Cavalcante de Albuquerque*  
**Fábio Cavalcante de Albuquerque**

Secretário de Infraestrutura, Turismo e Meio ambiente

*sm*